

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 72/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.292.656/0001-08, com sede administrativa na Rua Colômbia, nº 221, na cidade de OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 059.283.919-27, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 72/2023 com valor global de **R\$ 154.352,66 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais, sessenta e seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 78.093,53 (setenta e oito mil, noventa e três reais, cinquenta e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 76.259,13 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, treze centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 9.761,69 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais, sessenta e nove centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 164.114,35 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais, trinta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	9.761,69
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____